



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.731, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.609/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a instalação de cemitério municipal, o imóvel objeto da matrícula nº 45.936, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, assim descrito:

“UMA GLEBA DE TERRAS, denominada “SÃO SILVESTRE”, assim descrita e confrontada: PARTINDO do marco denominado M.114-A, situado na divisa com a área remanescente de propriedade da Agro Comercial Morro Verde Ltda. nas margens da Servidão de Passagem; segue pela referida servidão, em curva, num desenvolvimento de 77,44 metros, até o marco M.167; daí, deflete à direita, segue pela divisa em reta, confrontando com a área remanescente de Agro Comercial Morro Verde Ltda., com azimute 76°00'00”, numa distância de 333,60 metros, até o marco M.166; daí, deflete novamente à direita, segue pela divisa, passando por um canal existente, confrontando com a propriedade de Indústrias de Chocolate Lacta S/A; numa extensão de 157,00 metros, até o marco M.172; daí, deflete à direita, segue pela divisa em reta, confrontando com a área remanescente de propriedade de Agro Comercial Morro Verde Ltda., com o azimute 256°00'00”, numa distância de 403,02 metros, até o marco M.140-A; daí defletindo à direita segue pela divisa em reta, confrontando com a área remanescente de Agro Comercial Morro Verde Ltda., com azimute 346°00'00”, numa distância de 133,53 metros, até o marco M.114-A, marco este inicial da descrição do perímetro dessa gleba denominada São Silvestre, encerrando assim a área de 6,18 hectares”.

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e

alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 – PROCESSO INTERNO Nº 6500/2022 - EDITAL – 29/2022

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresa para recebimento de resíduos da construção civil, resíduo verde e volumosos.

Abertura: 13/02/2023 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 2022.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022 - PROCESSO INTERNO N.º 5840/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 3248/2022 - EDITAL 14/22.

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas nomeada especificamente para esse fim através do decreto 1.586/2022 TORNA PÚBLICO a abertura do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS.**

Abertura dos envelopes: 09 de fevereiro de 2023 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 2022.